## ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

# EXECUTIVO MUNICIPAL DECRETO Nº. 49/2024

### **DECRETO Nº 49/2024**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA ASSEMBLEIA DE INSTAURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 745/2024;

#### **DECRETA:**

- **Art. 1º** Fica instituída a comissão organizadora da assembleia de instauração do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do município de Jundiaí do Sul, estado do Paraná.
- **Art. 2º** A Comissão Organizadora da assembleia de instauração do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência contará com a seguinte formação:

#### Governamental

Denis Nunes de Macedo Natieli Aparecida Maia **Sociedade Civil** Cleonice Maria Vicente Terezinha Romana da Silva Lemes

- **Art. 3º** A Comissão Organizadora tem caráter voluntário, não será atividade remunerada e será responsável por definir a data, o horário e o local para a referida assembléia bem como tudo o que for necessário e previsto na Lei Municipal nº 745/2024 para instauração do conselho;
- **Art. 4º** A comissão instituída por este ato será destituída automaticamente após a publicação do decreto de nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.
- Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jundiaí do Sul/PR, 04 de julho de 2024.

**ECLAIR RAUEN**Prefeito Municipal

Publicado por: Odair Rosildo Farinha Código Identificador:ED5968BB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/07/2024. Edição 3060 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/